



DOM GUIDO ZENDRON

*Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Paulo Afonso
Aos que este Decreto virem e ouvirem
Saudação, Paz e Benção do Cristo Redentor dos Homens*

DECRETO DIOCESANO COM ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA GRADUAL DAS CELEBRAÇÕES LITÚRGICAS¹ COM A PRESENÇA DE FIÉIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID – 19

Considerando o convite do Papa Francisco, feito há poucas semanas, aos católicos de todo o mundo, a se prepararem para o novo momento eclesial e social que se avizinha. Nesta próxima e gradual reabertura das igrejas, convém que todos nós meditemos nessas suas animadoras palavras: *“se pudemos aprender algo em todo esse tempo, é que ninguém se salva sozinho (...) É o sopro do Espírito que abre horizontes, “desperta a fraternidade para dizer ‘presente’ perante a enorme e inadiável tarefa que nos espera. É urgente discernir e encontrar a pulsação do Espírito para dar impulso, juntamente com outros, a dinâmicas que possam testemunhar e canalizar a nova vida que o Senhor quer gerar neste momento concreto da história (...) Este é o momento propício para encontrar a coragem de uma nova imaginação possível, com o realismo que só o Evangelho nos pode oferecer”*²

A Diocese de Paulo Afonso, ansiosa por retomar as celebrações litúrgicas com a normal participação de fiéis, o que corresponde à natureza da Igreja, Assembleia do Senhor, em sintonia com as Orientações Gerais da CNBB, tendo em conta os protocolos para preservação da saúde pública emanados pelas autoridades competentes, apresenta pelo presente Decreto as normas e orientações pastorais para as celebrações litúrgicas e demais atividades com a presença de fiéis.

A Igreja, Sacramento de Cristo no coração do mundo, é porta sempre aberta para acolher a todos. No atual contexto da pandemia, somos desafiados a adotar novos hábitos e novas

¹ Essas nossas *Orientações* se inspiram e foram adaptadas a partir daquelas emanadas pela Conferência Episcopal Portuguesa. Arquidiocese de Belo Horizonte: *Evangelização missionária: um novo tempo*; Orientações da CNBB para as celebrações comunitárias no contexto da pandemia da COVID-19 de 21 de maio de 2020. Comissão mista Diocesana: Dom Guido Zendron, Pe. Edinaldo José dos Santos, Pe. José Raimundo dos Santos, Pe. Marcílio Reis dos Santos, Drº José Iran Gama de Araújo Filho CRM-BA 16766.

² Papa Francisco na Carta à Revista Vida Nova, publicada no dia 17.04.2020.

práticas por um novo estilo de vida. Condicionado pelo necessário distanciamento social por cuidados sanitários específicos e providências de infraestrutura e logística, vivenciamos uma nova etapa na ação evangelizadora da Igreja, que, por sua vez, precisa qualificar-se ainda mais para intensificar sua presença física, digital e midiática junto às pessoas em suas mais diversas situações, nas famílias e em cada comunidade eclesial.

Neste tempo a Igreja está convocada a contribuir, decisivamente, na conquista de um novo estilo de vida, com novos hábitos e novas práticas sanitárias, na infraestrutura e na comunicação. Há de se priorizar investimentos tecnológicos e em plataformas para atender transmissões de celebrações, reuniões e formação pelas redes sociais.

As atividades celebrativas nas igrejas e demais serviços pastorais realizados nas diversas dependências da paróquia estão vinculados às orientações e recomendações sanitárias vigentes nos âmbitos civil e municipal, requerendo atenção e ação compatível com cada local, não se podendo admitir qualquer decisão arbitrária em oposição à legislação civil e às recomendações das autoridades sanitárias, evitando resultar em penalidades para a instituição religiosa.

Caberá ao Pároco ou Administrador Paroquial, juntamente com os Conselhos Pastoral e Administrativo, avaliar a real situação da paróquia, bem como sua capacidade de implementar integralmente as orientações pastorais e sanitárias com as devidas responsabilidades e segurança. Caso não tenha condições de fazê-lo, tal processo deverá ser adiado até que a paróquia possa retomar com segurança suas atividades litúrgicas e pastorais³.

A) ANTES DA MISSA E DEMAIS CELEBRAÇÕES:

1. Na impossibilidade, por razões de saúde ou idade, de se cumprir presencialmente o preceito dominical, convida-se preferencialmente à leitura orante da Palavra de Deus e à Celebração da Palavra em casa, utilizando-se dos roteiros colocados à disposição para tal fim, como, por exemplo, o da “Celebração em Família”, proposto semanalmente pela Comissão de Liturgia da CNBB. Pode-se ainda acompanhar as celebrações pelas transmissões midiáticas das iniciativas paroquiais ou mesmo dos canais de TV católicos.
2. Pede-se aos fiéis que estão ou se sentem doentes para não irem à Missa. Estes poderão receber a comunhão em suas casas recorrendo ao serviço dos ministros extraordinários da

³ Para a implementação das Orientações, seguir os passos indicados:

Passo 1: Ler com atenção o texto individualmente, e conjuntamente com os membros dos Conselhos de Pastoral e de Administração Paroquiais virtualmente.

Passo 2: Definir na Paróquia, com a participação dos Conselhos Pastoral e Administrativo, o plano de investimento em infraestrutura e ambientação.

Passo 3: Promover a formação e treinamento dos colaboradores, agentes das pastorais, membros das equipes de liturgia, equipes de acolhida, para atuação nas igrejas e espaços pastorais, segundo as normas e recomendações sanitárias e da infraestrutura.

Passo 4: Compor uma Equipe Paroquial para acompanhamento e controle das operações e promoção das condições requeridas para os devidos funcionamentos nos espaços paroquiais. Especial atenção seja dada aos momentos celebrativos da comunidade, constituindo ou fortalecendo as equipes de liturgia.

Passo 5: Manter contato com autoridades municipais e órgãos sanitários para informação e atenção aos cenários e legislações, em vista de atuação assertiva e pelo bem de todos os membros do Povo de Deus nas comunidades eclesiais.

Passo 6: Dedicar atenção especial aos mais pobres e vulneráveis.

comunhão eucarística, seguindo o Ritual Romano⁴ e observadas as mesmas regras de higienização da Comunhão na Missa dominical.

3. Convidam-se os fiéis pertencentes a grupos de risco a não frequentar a Missa dominical, optando a participar da Missa durante a semana, em que há menos fiéis.
4. Sejam afixados em lugares visíveis cartazes orientando quanto às regras de higiene e de distanciamento.
5. As comunidades devem organizar equipes de acolhida que auxiliem os fiéis no cumprimento das normas de proteção.
6. Sempre que possível, as portas de entrada sejam distintas das de saída e que haja indicadores de percursos de sentido único de modo a evitar que as pessoas se cruzem.
7. Os fiéis devem higienizar as mãos à entrada da igreja com álcool em gel 70% INPM ou outro produto desinfetante. Bem como desinfetar os pés nos tapetes sanitários. As pessoas a quem a comunidade cristã confiar esta tarefa porão à disposição frascos dispensadores com uma quantidade suficiente de produto desinfetante e verificarão que todos, sem exceção, desinfetem as mãos.
8. É obrigatório o uso de máscara, a qual só deverá ser retirada no momento da Comunhão eucarística.
9. O acesso dos fiéis às Missas dominicais, às celebrações da Palavra e a outros atos de culto será limitado no número de participantes, de acordo com a dimensão da igreja e as regras aplicáveis, pelas autoridades competentes, a todos os eventos em espaços fechados. Assim como obedecendo fielmente o critério adotado previamente pela equipe de acolhida.
10. Deve-se respeitar a distância mínima de segurança entre participantes – de modo que cada fiel disponha, só para si, de um espaço mínimo de 2m² – e garantir, com medidas adequadas, que as distâncias necessárias sejam respeitadas (por ex.: fechando-se o acesso a alguns bancos ou alternando as filas, afastando cadeiras; marcando os lugares com cores ou outros sinais). A regra do distanciamento não se aplica a pessoas da mesma família ou que vivam na mesma casa.
11. Para evitar aglomeração de pessoas nas igrejas com maior afluência de fiéis sejam-lhes oferecidas, na medida do possível, um maior número de celebrações, bem como a possibilidade de participarem da Celebração da Palavra de Deus.
12. Onde e quando for possível seja dada preferência às celebrações campais, ao ar livre. Observando-se os mesmos protocolos.
13. O acesso a bebedouros e banheiros sejam isolados, conforme os protocolos de segurança das entidades sanitárias.

B) DURANTE A MISSA E DEMAIS CELEBRAÇÕES:

14. Os fiéis devem ocupar os lugares previstos, mantendo as distâncias estabelecidas, sob a supervisão das pessoas a quem a comunidade cristã confiar esta tarefa. Não se separam as famílias ou os que vivem na mesma casa.

⁴ A Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa, nn. 56- 67.

15. Os fiéis que sentirem algum mal-estar durante uma celebração devem sair imediatamente, acompanhadas pelas pessoas que a comunidade cristã tiver designado.

16. Além do presidente, a celebração pode acontecer com o número de ministros (ministros extraordinários da comunhão eucarística, acólitos/coroinhas...) adequado ao espaço existente no presbitério para que se cumpram as regras do distanciamento. Nas mesmas condições, podem também intervir um ou dois leitores que poderão estar situados na assembleia. Da mesma forma, recomenda-se que haja um número adequado de participantes no ministério do canto.

17. Os leitores e cantores desinfetarão as mãos antes e depois de tocarem no ambão ou nos livros. Na proclamação do Evangelho, o ministro substituirá o beijo por uma inclinação profunda, omitindo o sinal da cruz sobre a página do texto sagrado. Não serão colocados à disposição folhas de cânticos, nem folhetos ou qualquer outro objeto ou papel.

18. Durante a Apresentação das Oferendas, o recolhimento das ofertas ou do dízimo não será feito, mas será realizado à saída da igreja pela equipe responsável, seguindo indispensáveis critérios de segurança. Sobre o Altar, o corporal esteja aberto desde o início da celebração, para que o presidente, e somente ele, beije o altar no início e no final da celebração. Os concelebrantes / diácono farão apenas uma inclinação profunda.

19. Os sacristães, ministros, acólitos e outros colaboradores da igreja, utilizando máscaras e luvas descartáveis, devem manusear e limpar os utensílios litúrgicos, e secá-los com toalhas de papel, não reutilizáveis.

20. O sacerdote e o diácono, se estiver presente, desinfetarão as mãos antes da apresentação dos dons. Apenas o sacerdote e o diácono (não os acólitos) pegam nas oferendas e nos vasos sagrados.

21. O cálice e a patena deverão estar cobertos com a respectiva pala, apenas se destampando no momento em que o sacerdote presidente os toma nas suas mãos para a consagração; as âmbulas devem ser mantidas tampadas. Importante buscar manter um mínimo distanciamento de segurança entre o presidente e as ofertas sobre o altar, evitando-se também pronunciar qualquer palavra sobre ou próximo das mesmas.

22. O gesto de paz deve ser omitido.

23. Na procissão para a Comunhão, os fiéis devem respeitar o distanciamento aconselhado. Se for o caso, as distâncias recomendadas deverão ser sinalizadas no pavimento da igreja. Sendo inevitável uma maior proximidade, os ministros que distribuem a comunhão usarão máscara e desinfetarão suas mãos antes e depois da distribuição. Os fiéis deverão higienizar as mãos antes e depois da Comunhão.

24. O diálogo individual da Comunhão («*Corpo de Cristo*». – «*Amém.*») será realizado uma única vez por quem preside e de forma coletiva depois da resposta «*Senhor, eu não sou digno...*», distribuindo-se, portanto, a Eucaristia em silêncio.

25. No momento da Comunhão, observem-se as normas de segurança e de saúde, considerando o modo correto do manuseio das máscaras que serão momentaneamente retiradas para a comunhão.

26. A Comunhão será distribuída exclusivamente nas mãos, devendo todos comungar na frente dos ministros. Quem preside, eventuais concelebrantes e diáconos comungam do cálice

por intinção.

27. No caso de o sacerdote celebrante ser mais idoso ou pertencer a algum grupo de risco, deve ser substituído, na distribuição da Comunhão, por algum diácono ou ministro extraordinário.

28. As regras relativas à higiene e ao distanciamento entre participantes aplicam-se, de igual modo, às demais ações litúrgicas e aos outros atos de piedade.

C) DEPOIS DA MISSA E DEMAIS CELEBRAÇÕES:

29. Os fiéis devem ser orientados a deixar a igreja, segundo uma ordem fixada em cada comunidade cristã no respeito pelas regras de distanciamento, e a não se aglomerarem diante da igreja. As primeiras pessoas a sair devem ser as que estão mais próximas da porta de saída, evitando, desta forma, que as pessoas se cruzem.

30. Após a Missa, proceda-se ao arejamento da igreja durante pelo menos 60 minutos, e os pontos de contato (vasos sagrados, livros litúrgicos, objetos, bancos, puxadores e maçanetas das portas, instalações sanitárias) devem ser cuidadosamente desinfetados.

D) OUTRAS CELEBRAÇÕES E ATIVIDADES PASTORAIS:

31. Todas as celebrações e atividades pastorais, quando realizadas ainda em contexto de epidemia devem observar as seguintes orientações e estão condicionadas ao escrupuloso cumprimento das normas de higiene, distanciamento e outras formas de proteção (uso de máscara e de luvas) que as autoridades de saúde prescreverem.

1. Batismo de crianças:

32. Para o *Sinal-da-cruz*, nos ritos de acolhida, o ministro traça uma cruz diante de cada batizando, sem contato físico; os pais, mas não os padrinhos (a não ser que também eles coabitem com a criança a ser batizada) farão o sinal da cruz na frente do filho.

33. Para a *Unção pré-batismal* o ministro dirá a fórmula prevista e ungirá como estabelecido no Ritual o peito da criança utilizando-se de um pouco de algodão embebido no óleo dos Catecúmenos para cada criança, tendo o cuidado de não tocar diretamente na criança. Havendo contato, o ministro procederá a higienização dos dedos antes de fazer a unção de outra criança. Após a celebração, o algodão utilizado nas unções será incinerado.

34. Em cada celebração do Batismo, proceda-se a nova bênção de água limpa. Na administração da água batismal, haja o cuidado de que a água derramada no ato do batismo não seja reutilizada para nenhum outro fim ou batismo. O ministro poderá, no entanto, usar para todos os batismos a mesma concha, previamente higienizada, desde que não ocorra contato físico com a criança.

35. Em relação à *Unção pós-batismal*, omite-se a unção, mas se diz a oração própria (Ritual do Batismo de Crianças, 210).

36. O rito opcional da *Entrega do sal* seja omitido. O rito do *Éfeta* poderá ser mantido; nesse caso, o ministro estenderá a mão direita na direção dos eleitos, sem contato físico, e

pronunciará a fórmula prevista⁵

37. Nenhum dos demais ritos da Liturgia do Batismo supõe qualquer contato físico a não ser dos pais com a criança que é batizada.

38. Com estes procedimentos, pode ser autorizada a celebração de Batismos quer de uma só criança, quer de várias, respeitando-se as orientações em relação à ocupação do espaço e às normas de higiene e distanciamento iguais às previstas para a celebração da Missa dominical.

2. Sacramento da Reconciliação

39. Ainda não será possível a celebração do Sacramento da Reconciliação, devido à proximidade entre o confessor e o penitente para salvaguardar a confidencialidade e o inviolável sigilo sacramental. Contudo recomendamos que se realizem celebrações de caráter penitencial, que podem ser transmitidas pelas mídias sociais, a fim de ajudar os fiéis a fazerem um ato de contrição perfeito como assinalou o santo padre o Papa Francisco⁶

3. Unção dos enfermos

40. Redobrem-se os cuidados de higiene e usem-se máscaras de proteção, evitando-se o contato físico na imposição das mãos.

41. Na administração do óleo dos enfermos use-se um pouco de algodão embebido no óleo

⁵ Ritual do Batismo de Crianças, n. 159.

⁶ A *salus animarum*, a salvação das almas é a lei suprema da Igreja, o critério interpretativo fundamental para determinar o que é justo. É por isso que a Igreja sempre procura, de todos os modos, oferecer a possibilidade de se reconciliar com Deus a todos aqueles que o desejam, que estão em busca, esperando ou que, de alguma forma, se dão conta de sua condição e sentem a necessidade de serem acolhidos, amados e perdoados. Nestes tempos de emergência devido à pandemia, com pessoas gravemente doentes e isoladas nas unidades de terapia intensiva, bem como para as famílias que são solicitadas a permanecerem em casa para evitar a difusão do contágio, é útil lembrar a todos a riqueza da tradição. Foi o que fez o Papa Francisco durante a homilia da missa na Santa Marta na sexta-feira, 20 de março de 2020: “Eu sei que muitos de vocês se confessam para a Páscoa a fim de se reconciliar com Deus”, disse o Papa. “Mas muitos me dirão hoje: “Mas, padre, onde posso encontrar um sacerdote, um confessor? Não se pode sair de casa! E eu quero fazer as pazes com o Senhor, quero que Ele me abrace, que o meu pai me abrace. O que posso fazer se não encontro um sacerdote?” Você faz o que diz o Catecismo”.

“É muito claro: se você não encontra um sacerdote para se confessar”, explicou o Papa, “fale com Deus, ele é seu Pai. Diga-lhe a verdade: “Senhor, eu fiz isso e aquilo. Perdoa-me”. “Peça-lhe perdão de todo o coração, com o Ato de Contrição e prometa-lhe: “Depois, eu vou me confessar, mas perdoa-me agora”. E logo você retornará à graça de Deus. Você mesmo pode se aproximar, como o Catecismo nos ensina, do perdão de Deus sem ter um sacerdote. Pensem nisso: este é o momento! E este é o momento certo, o momento oportuno. Um Ato de Contrição bem feito e a nossa alma se tornará branca como a neve”.

O Papa Francisco se refere aos números 1451 e 1452 do Catecismo da Igreja Católica, promulgado por São João Paulo II e redigido sob a orientação de Joseph Ratzinger, naquela época prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé. O Catecismo, citando o Concílio de Trento, ensina que entre os atos do penitente, a “contrição” ocupa o primeiro lugar. Ela é «uma dor da alma e uma reprovação do pecado cometido, com o propósito de não mais pecar no futuro».

«Quando procedente do amor de Deus, amado sobre todas as coisas, a contrição é dita «perfeita» (contrição de caridade)», afirma o Catecismo. «Uma tal contrição perdoa as faltas veniais: obtém igualmente o perdão dos pecados mortais, se incluir o propósito firme de recorrer, logo que possível, à confissão sacramental». Portanto, na expectativa de ser absolvido por um sacerdote assim que as circunstâncias permitirem, é possível ser perdoado imediatamente com esse ato. Isso já tinha sido afirmado também pelo Concílio de Trento, no capítulo 4 da *Doctrina de sacramento Paenitentiae*, onde se afirma que a contrição acompanhada pela intenção de se confessar «reconcilia o homem com Deus, mesmo antes que esse sacramento seja realmente recebido»

dos enfermos, de modo a evitar contato físico.

42. Os sacerdotes mais idosos ou enfermos não devem ministrar este Sacramento a pessoas com suspeita de estarem infectadas por coronavírus.

4. Exéquias

43. As exéquias cristãs devem ser celebradas respeitando os costumes locais com a presença mínima dos familiares, tendo em conta as normas de segurança adotada por cada localidade.

44. Apesar de tal ser difícil nestes momentos de dor, não deixe de se recomendar a omissão de gestos de afeto que impliquem contato pessoal e a importância de se manter a distância de segurança.

5. Visitas à igreja para a oração ou adoração ao Santíssimo

45. As igrejas podem estar abertas durante o dia para visitas individuais de oração ou adoração ao Santíssimo Sacramento, desde que se observem os requisitos determinados pelas autoridades de saúde. Os fiéis devem ser orientados a não tocarem em qualquer imagem ou objeto expostos.

6. Ações formativas e atividades pastorais

46. As atividades pastorais nos espaços eclesiais (paróquias, centros pastorais, casas de retiro, etc.) como reuniões, retiros, grupos de oração, catequese e demais iniciativas, não devem ocorrer de forma presencial.

47. A catequese de crianças, jovens e adultos quando possível deve ser orientada de maneira remota, e aconselhamos vivamente que os pais assumam de forma mais efetiva este encargo, até que emitamos novas orientações neste sentido;

7. Peregrinações e romarias

48. Peregrinações, procissões, festas, romarias, concentrações religiosas, acampamentos e outras atividades similares em grandes grupos, passíveis de forte propagação da epidemia, continuam suspensas até novas orientações.

49. O presente Decreto entra em vigor a partir de 19 de julho de 2020 e terá validade em todas as paróquias e quase-paróquias no território desta Diocese de Paulo Afonso até que se mande o contrário.

Dado e passado na Cúria Diocesana da episcopal cidade de Paulo Afonso sob a proteção de Nossa Senhora de Fátima. Sob nosso Sinal e Selo de nossa Chancelaria, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.



+ *Guido Zendron*

Dom Guido Zendron

Bispo da Diocese de Paulo Afonso



Eu transcrevi, arqueei e dou fé.

Pe. Marcilio Reis dos Santos

Pe. Marcilio Reis dos Santos
Chanceler da Cúria